



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã, 24 de outubro de 2022.

Ofício Especial  
Sala de Vereadores

CÓPIA

BIANCA CRISTINA CARLOS - DEM

**Assunto: Ementas Impositivas Individuais – Projeto de Lei nº 049/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.**

**Ilustríssimo Senhor  
Fabrício Montes de Mattos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã**

**Senhor Presidente:**

Apresento em anexo, na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente para fins do que consta no art. 82, II, "c" e demais dispositivos legais, as **Emendas Impositivas Individuais** de minha autoria e iniciativa com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal - art.112-A incluído por meio da **Emenda nº 019-LOM**.

As emendas apresentadas possuem caráter institucional e atende ao interesse público municipal, indo de encontro aos interesses de nossa comunidade, em busca de bem-estar e melhor qualidade de vida dos cidadãos.

O total das emendas soma R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), correspondente à cota individual definida na legislação, tendo sido assim distribuído: **50%** (cinquenta por cento) destinado às ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 45.300,00 e **50%** (cinquenta por cento) para as demais áreas, também no valor de R\$ 45.300,00.

As emendas apresentadas estão compatíveis entre o PPA vigente, LDO para o próximo exercício e totalmente integrada e vinculada com a programação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2023 – PL nº 049/2022.

Solicito dessa forma, a inclusão das referidas Emendas e a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Subscrovo-me, respeitosamente.

*Bianca c.c.*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS - DEM**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP  
PROTOCOLO N.º - 0 -  
RECEBEMOS este documento  
Em: 24/10/22 Horas: 09h34  
*Patricia Ruiz de Andrade Campos*

Patricia Ruiz de Andrade Campos

Recepcionista



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273  
CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Propositura: **Projeto de Lei nº 049, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências"**

**AUTOR: VEREADOR:**

**BIANCA CRISTINA CARLOS**

**PARTIDO: DEM**

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

**EMENDA Nº 01 / 2022**

### **Proposta:**

**Inclua-se** no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

<b>EMENTA:</b>	<b>PROTEÇÃO AO IDOSO</b>
<b>OBJETO</b>	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição <b>LAR JOANA D'ARC – CNPJ. nº 45.128.378/0001-03</b> para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>META:</b>	Acolhimento Institucional de Idosos
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</b>

### **JUSTIFICATIVA:**

O Lar Joana D'Arc é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem-estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 08/08/1944 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 41 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação.

A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)**

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0017	Proteção Social Especial
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
<b>Valor da Inclusão:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)</b>		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	103	
<b>Valor da Redução:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 049/2022, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 24 de outubro de 2022.

*Bianca e.c.*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Propositura: **Projeto de Lei nº 049, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências"**

**AUTOR: VEREADOR:**

**BIANCA CRISTINA CARLOS**

**PARTIDO: DEM**

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

**EMENDA Nº 02 / 2022**

### **Proposta:**

**Inclua-se** no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

<b>EMENTA:</b>	<b>PROTEÇÃO AO IDOSO</b>
<b>OBJETO</b>	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição <b>LAR SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ. nº 71.981.476/0002-80</b> para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>META:</b>	Acolhimento Institucional de Idosos
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)</b>

### **JUSTIFICATIVA:**

O Lar São Vicente de Paulo, vinculado à ABT – Associação Beneficente de Tabapuã é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 02/12/2015 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 21 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação.

A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)**

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0017	Proteção Social Especial
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
<b>Valor da Inclusão:</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>	

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)</b>		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	103	
<b>Valor da Redução:</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 049/2022, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 24 de outubro de 2022.

*Bianca C. C.*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273  
CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Propositura: **Projeto de Lei nº 049, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências"**

**AUTOR: VEREADOR:**

**BIANCA CRISTINA CARLOS**

**PARTIDO: DEM**

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

**EMENDA Nº 03 / 2022**

### **Proposta:**

**Inclua-se** no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

<b>EMENTA:</b>	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de <b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE MÉDICO – HOSPITALARES e DE ENFERMAGEM.</b>
<b>META:</b>	Melhoria na Qualidade do Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 40.000,00 (quarenta mil)</b>

### **JUSTIFICATIVA:**

A proposta tem o objetivo de apoiar a Gestão da Saúde e melhor equipar as três Unidades de Saúde Básica que integram o pronto-atendimento em favor da população, em razão de recentes reclamações tanto por parte dos usuários quanto por parte dos técnicos e profissionais que estão na linha de frente, decorrentes da ausência de equipamentos importantes e essenciais.

A reestruturação na rede com a oferta de equipamentos inexistentes ou sucateados promoverá com certeza um ganho na qualidade e eficiência nos atendimentos, e ainda mais, na recuperação e salvamento de vidas.

Assim, proponho que a Administração Municipal adquira os equipamentos na ordem prioritária que consta da relação anexa, cuja estimativa de valores se encontram compatível com o valor da Emenda, ressalvando, de minha parte que, caso dos recursos ofertados se tornem insuficientes em razão da inflação sejam supridos aqueles menos prioritários decididos pela Área Técnica da Gestão da Saúde Municipal.

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)**

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0012	Atenção Básica à Saúde - SUS
Ação: Atividade:	2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS
Grupo e Natureza da Despesa	4.4	Despesas De Capital - Investimentos
Elemento Econômico:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
<b>Valor da Inclusão:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	

*300*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)</b>		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	103	
<b>Valor da Redução:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 049/2022, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 24 de outubro de 2022.

*Bianca C.C.*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

## ANEXO - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

### RELAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE MÉDICO – HOSPITALARES e DE ENFERMAGEM.

Ordem (*)	Quantidade	Descrição
1	01	Maca de elevação, com colchonete
2	01	Aparelho de Eletrocardiograma
3	01	Cadeira para coleta de sangue
4	03	Cadeiras de rodas para peso 160 kg
5	03	Cadeiras de rodas para peso 140 kg
6	01	Carrinho de emergência com gavetas
7	01	Otoscópio médico com espéculos, estojo e pilhas
8	01	Monitor Doppler DF 70001D + Carregador + Bateria
9	01	Foco de LED para mesa Ginecológica
10	01	Mesa Ginecológica Completa
11	01	Sensor de Oximetria Neo Infantil
<b>Valor Total Estimado:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

(\*) Ordem de Prioridade

*Bianca c.c.*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Propositura: **Projeto de Lei nº 049, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências"**

**AUTOR: VEREADOR:**

**BIANCA CRISTINA CARLOS**

**PARTIDO: DEM**

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

**EMENDA Nº 04 / 2022**

### **Proposta:**

**Inclua-se** no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

<b>EMENTA:</b>	<b>EQUIPAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de <b>01 ATOMIZADOR-NEBULIZADOR COSTAL</b>
<b>META:</b>	Ampliação e Controle no Combate de Arboviroses
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	
A proposta tem o objetivo de melhorar as condições de controle e combate de Arboviroses no Município, transmitidos pela picada de artrópodes hematófagos, como o <i>Aedes aegypti</i> .	
Será adquirido <b>01 ATOMIZADOR-NEBULIZADOR COSTAL UBV 4,6HP</b> indicado pela Equipe de Vigilância Epidemiológica, como sendo necessário e urgente esse equipamento.	
Tais doenças, conhecidas como Dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela tem causado em nossa população grandes sofrimentos e até mortes, apesar de todo esforço que se tem feito em relação a isso.	
Assim sendo, proponho que a Administração Municipal adquira o equipamento indicado e disponibilize com a máxima urgência o seu uso, que com certeza trará grandes benefícios com combate a essas doenças.	

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)**

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0014	Vigilância e Promoção da Saúde
Ação: Atividade:	2091	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Grupo e Natureza da Despesa	4.4	Despesas De Capital - Investimentos
Elemento Econômico:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
<b>Valor da Inclusão:</b>	<b>R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)</b>		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	103	
<b>Valor da Redução:</b>	<b>R\$ 5.300,00</b>	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 049/2022, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 24 de outubro de 2022.

*Bianca C.C.*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vereadora - DEM